



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro
CNPJ 06.554.802/0001-20
Amarante – PI - CEP: 64.400-000

DECRETO Nº. 028/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE – PI, PARA OS DIAS 19 E 22 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Amarante-PI, e,

CONSIDERANDO a antecipação do feriado do dia 19 de Outubro de 2021, que se comemora o dia do Piauí, pelo Governo do Estado do Piauí, para o dia 18 de Março de 2021.

CONSIDERANDO ainda o feriado municipal em homenagem póstuma aos professores e motorista vítimas do acidente na BR 343 em Amarante, comemorado anualmente no dia 23 de Março.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas do município de Amarante-PI **no dia 19 de Março de 2021**, considerando a antecipação do feriado do dia 19 de Outubro de 2021, que se comemora o dia do Piauí, pelo Governo do Estado do Piauí.

Artigo 2º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas do município de Amarante-PI **no dia 22 de Março de 2021**, considerando o feriado municipal anual do dia 23 de Março em homenagem as vítimas do acidente da BR 343 de Amarante.

Artigo 3º - Não haverá recesso no período mencionado no *caput* aos órgãos, cujos serviços não admitam paralisação total, cabendo aos responsáveis determinar e escala de revezamento de folga dos servidores para evitar paralisação no atendimento do serviço público.

Artigo 4º - Não se enquadram no art. 1º o Hospital Municipal, bem como as unidades de serviços de saúde de funcionamento 24 (vinte e quatro) horas que não permitam paralisação aos finais de semana e feriados, tais como: Pronto Atendimento Municipal; SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Hospital Municipal e laboratório Municipal.

Artigo 5º - Revoga-se o Decreto nº 027/2021, de 17 de março de 2021.

Artigo 6º - Este **DECRETO** entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante Estado do Piauí, em 17 de Março de 2021.

Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal